



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE QUOTISTAS
REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2016**

DATA, HORA E LOCAL: Aos sete dias do mês de junho do ano de 2016, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, conjunto 111, sede da **BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.077.014/0001-89, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo (“Cotista”), conforme assinatura aposta abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 22, § 5º, do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e o artigo 19, §2º, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, combinado com o artigo 67, §6º da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada. Presente também a representante da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Sérgio Diniz Nogueira; Secretária: Sra. Carolina Andréa Garisto Gregório.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA
CNPJ/MF Nº 17.161.979/0001-82



Parte integrante da Ata da Assembleia Geral de Quotistas realizada em 07 de junho de 2.016

ORDEM DO DIA: - 1 - Aprovar a oferta pública primária de 564.000(quinhetas e sessenta e quatro mil) quotas, com base na instrução CVM nº 400. e 2 - Alterar o Paragrafo 1º do artigo 5º do Regulamento do Fundo.

DELIBERAÇÕES: Foi aprovada, sem nenhuma restrição, pelo único quotista do Fundo:

- 1- a oferta pública primária no montante de R\$ 56.400.000,00(cincoenta e seis milhões e quatrocentos mil reais) com a emissão de 564.000 (quinhetas e sessenta e quatro mil) quotas a ser realizada com base na ICVM nº 400 e posteriores alterações.
- 2- Não obstante o deliberado acima, ressalta-se que o Regulamento não sofrerá quaisquer alterações sendo certo que as cotas a serem emitidas gozarão dos mesmos direitos conferidas às demais cotas do Fundo.
- 3- Alterar o Paragrafo 1º do artigo 5º do Regulamento do Fundo, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1º - O FUNDO manterá contrato com a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400 – 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 (“Custodiante”), instituição depositária devidamente credenciada pela CVM para a prestação de serviços de custódia de ativos e escrituração das Cotas. O Custodiante será responsável pela escrituração das Cotas, sendo o responsável, inclusive, por emitir extratos de contas de depósito, a fim de comprovar a propriedade das Cotas e a qualidade de quotista do FUNDO (“Cotista”). Observado o disposto no artigo 29, parágrafo 3º da Instrução CVM nº 472, caso seja necessário, será contratado o serviço de custódia de ativos.

- 4- Neste ato, o cotista autoriza a Administradora do Fundo a tomar todas as medidas necessárias para concretizar a deliberação dos itens acima, ficando desde já aprovadas eventuais custas incidentes para a realização das deliberações acima.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA
CNPJ/MF Nº 17.161.979/0001-82



Parte integrante da Ata da Assembleia Geral de Quotistas realizada em 07 de junho de 2.016

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Sergio Diniz Nogueira
Presidente

Carolina Andréa Garisto Gregório
Secretária

Cotista:

PREDIAL JM IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.